



Decreto N° 353 - de 14 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - R\$	6.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	6.000,00
------------------------------	---------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 14 de Novembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
14/11/25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete